



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 053/03.

Ibiúna, 01 de agosto de 2003.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- Cópia às Edições.
- As Comissões. 04/08/2003

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 053, desta data, com Indicação do Nobre Vereador Alexandre Bello de Oliveira, que tem por objetivo dar denominação do Centro de Especialidades localizado na Rua José Eugenio Machado, como 'CENTRO DE ESPECIALIDADES MAFALDA GABRIEL NANNI', prestando assim uma justa homenagem a essa ilustre Senhora, de família tradicional e muito bem quista nesta cidade. Foi funcionária da Câmara Municipal, onde trabalhou 25 anos, dedicou também sua vida ao trabalho junto a comunidade de Ibiúna, sempre ajudando e auxiliando na realização de Festas, celebrações, participava do grupo de canto e outras atividades da Paróquia de Nossa Senhora das Dores, pois era possuidora de um espírito meigo e de caridade, merecendo portanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 294/2003
Recebido em 01 de 08 de 2003
Prazo vence em de de
Recebido por

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Recebido em 01/08/2003





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

29/1/2003

15/03

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 05 de 08 de 2003
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 053/03.
DE 01 DE AGOSTO DE 2003.

“Dispõe sobre denominação do Centro de Especialidade”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

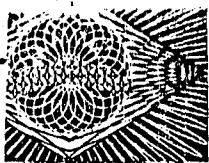
ARTIGO 1º -. Fica denominado como
“CENTRO DE ESPECIALIDADES ‘MAFALDA GABRIEL NANNI’”, o
Centro de Especialidades localizado na Rua José Eugenio Machado, anexo ao
Hospital Municipal de Ibiúna.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 01 DIA DO
MÊS DE AGOSTO DE 2003.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração
Recebido: 11/11/03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

Reinaldo Velloso dos Santos

REGISTRADOR

21/04

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que às fls. 038V do livro C-243 de Registro de óbitos, sob o número 145349, conforme declaração nº 045186CEN expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, encontra-se o assento de MAFALDA GABRIEL NANNI, falecida no dia três de julho de dois mil e três (03/07/2003), às 17 horas e 30 minutos, no Hospital Beneficência Portuguesa, neste subdistrito, do sexo feminino, CPF nº 02107336830, RG nº 6.940.289-/, F.Públ.Munic.(Diretora), natural de Ibiúna - SP, nascida no dia 11 de setembro de 1939, residente e domiciliada à Rua Benjamin Constant, nº 148, Ibiúna, SP, com 63 anos de idade, estado civil casada, filha de Francisco Gabriel de Lima e de Eugenia Carmelo de Lima, já falecidos.

Foi declarante Abramo Nanni, sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. Rosali Teixeira da Rocha, CRM 66626, que deu como causa da morte: infarto agudo do miocárdio, miocardiopatia isquêmica, diabetes mellitus. O sepultamento foi realizado no Cemitério de Ibiúna, São Paulo.

Registro feito em sete de julho de dois mil e três.

Observações: Casada com JOÃO NANNI, deixando os filhos ABRAMO NANNI e MARIA EUGENIA, maiores de idade. Deixa bens. Não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 15 de julho de 2003.

Sarah Razieli Orlof de Marco
SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO

Escrevente Autorizada

SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO
ESCREVENTE AUTORIZADA

ISENTA DE EMOLUMENTOS

LEI 9534/97

Digitado por:

LAERTE EMÍLIO DE MORAES

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 01 de agosto de 2003 o Projeto de Lei nº. 289/2003 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 01 de agosto de 2003 o Projeto de Lei nº. 291/2003 que “Dispõe sobre denominação do Centro de Especialidades.”;

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 292/2003 que “Dá nova redação ao inciso I do artigo 62, da Lei Municipal nº. 89, de 29 de abril de 1975”;

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 293/2003 que “Dispõe sobre denominação do Campo de Futebol do Bairro Carmo Messias.”;

Considerando a necessidade de abertura de crédito especial para que a municipalidade possa cobrir as despesas com pagamento de remuneração do recém empossado Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.;

Considerando que as denominações propostas ao Centro de Especialidade e ao Campo de Futebol são de saudosos moradores de nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

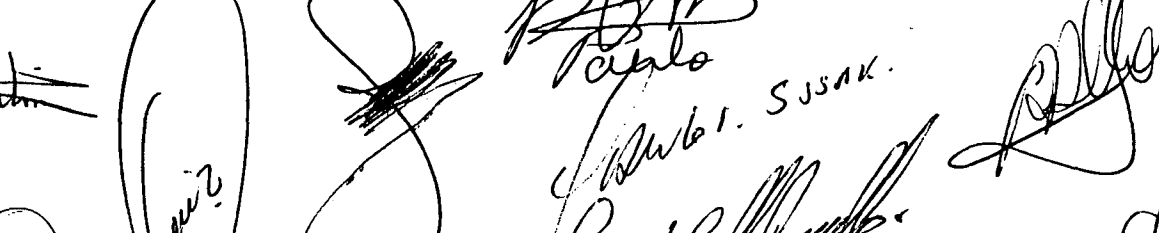
Considerando a necessária alteração do inciso I do artigo 62, da Lei Municipal nº. 89, de 29 de abril de 1975, para o melhor aproveitamento das áreas utilizadas para construção de Conjuntos Habitacionais em programas do Governo do Estado e da União;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de crédito especial para funcionamento do Conselho Tutelar, denominação do Centro de Especialidades e Campo de Futebol com previsão de inauguração no corrente mês, e adequação de lei para início de Conjunto Habitacional Popular.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 289, 291, 292 e 293/2003 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 05
DE AGOSTO DE 2003.

DE AGOSTO DE 2003.



The image shows a collection of handwritten signatures and scribbles on a document. At the top, the text "DE AGOSTO DE 2003." is printed. Below it, there are several handwritten marks: a signature that appears to be "B. Martin" with a horizontal line through it; a large, loopy scribble; a signature that looks like "P. M. Caplo" with "C. W. L. S. SAK." written below it; a signature that appears to be "Fortunato" with "L. M. S. SAK." written below it; and several other large, loopy scribbles and signatures, including one that looks like "L. M. S. SAK." and another that looks like "L. M. S. SAK.".



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Handwritten signature

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 291/2003

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto passado, o Projeto de Lei nº. 291/2003 que "Dispõe sobre denominação do Centro de Especialidade".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Centro de Especialidades, anexo ao Hospital Municipal, homenageando a Sra. Mafalda Gabriel Nanni, ilustre Senhora, de família tradicional na cidade, pessoa muito querida e estimada por todos que a conheceram, voluntária em diversos serviços sociais, muito religiosa e participante ativa no coral da Paróquia de Nossa Senhora das Dores, funcionária desta Casa de Leis por mais de vinte e quatro anos.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome junto a sociedade Ibiunense.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM

05 DE AGOSTO DE 2003.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

VICE PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO

MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 291/2003 - fls. 02


JUVENTINO VIEIRA DIAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS


PAULO DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 272/2003.

“Dispõe sobre denominação do Centro de Especialidade.”

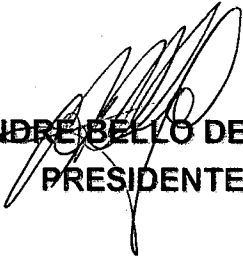
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

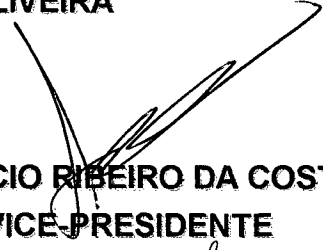
ARTIGO 1º - Fica denominado como “CENTRO DE ESPECIALIDADES ‘MAFALDA GABRIEL NANNI’”, o Centro de Especialidades localizado na Rua José Eugênio Machado, anexo ao Hospital Municipal de Ibiúna.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2003.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO


VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 380/2003

Ibiúna, 06 de agosto de 2003.

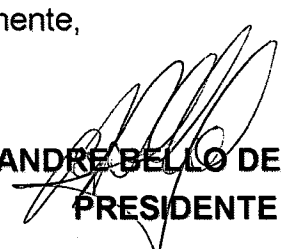
Fl. 09

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 272/2003**, referente ao Projeto de Lei nº. 053/03, nesta Casa tramitou com o nº. 291/2003, que “Dispõe sobre denominação do Centro de Especialidade.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido em
06/08/2003



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 291/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 01 de agosto de 2003 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de agosto passado, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 291/2003 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 291/2003 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 272/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 380/2003, da presente data. Ibiúna, 06 de agosto de 2003.

Amami Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo